

LEI MUNICIPAL N.º 983/2007

“Altera o Art. 19 da Lei Municipal 704/2001 e dá outras providências”

CARLOS ALBERTO MENEZES VARGAS, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica ALTERADO O Art. 19 da Lei Municipal nº. 704/2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – O servidor terá direito a 5% (cinco por cento) de acréscimo no seu vencimento, a cada três anos de exercício.”

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 19 da Lei Municipal nº. 704/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 24 de julho de 2007.

CARLOS ALBERTO MENEZES VARGAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24 de julho de 2007.

VALCIDIO DOMINGOS POZZER
Secretário da Administração